



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

Nº 145

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	Capa
TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2586
ADVOCACIA-GERAL	2591
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2593

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ERRATA

À Lei nº 5.593, de 7 de agosto de 2023, publicada no DO-e-ALE nº 139, de 7 de agosto de 2023, na página 1.

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 5.593, DE 7 DE JULHO DE 2023.

LEIA-SE

LEI Nº 5.593, DE 7 DE **AGOSTO** DE 2023.

TAQUIGRAFIA

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 09.08.2023

INÍCIO: 09h28min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. DELEGADO CAMARGO

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 26ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Quero aqui cumprimentar os colegas deputados que estão aqui de forma presencial, o Deputado Delegado Camargo, o Deputado Cássio Gois, Deputado Alan Queiroz, o Deputado Luis do Hospital, os demais deputados aqui presentes, os deputados que estão trabalhando de forma remota, as pessoas que nos acompanham na nossa galeria, aos nossos servidores; que tenhamos uma quarta-feira abençoada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) – Bom dia a todos. Peço ao Presidente para registrar a minha presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrar a presença da Deputada Drª Taíssa. E, enquanto o Deputado Delegado Camargo estiver lendo a Ata, eu só quero chamar a atenção dos caros colegas que estão de forma remota, que nós temos um Veto a votar. Peço para ficarem atentos à Sessão.

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: JEAN MENDONÇA
3º Secretário: NIM BARROSO
4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – (Procede à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior) Lida a Ata, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Delegado Camargo.

Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Por videoconferência) – Senhor Presidente, é o Deputado Jean Oliveira. Requeiro o registro da minha presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrar a presença do Excelentíssimo Deputado Jean Oliveira.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – Procede à leitura do Expediente recebido, a seguir:

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 - Mensagem nº 112/2023 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e crédito adicional suplementar por anulação em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM, até o valor de R\$ 1.370.000,00”.

02 - Mensagem nº 113/2023 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 107.171.410,92, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

03 - Mensagem nº 114/2023 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 9.653.323,35, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER”.

04 - Mensagem nº 115/2023 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 88.106.168,26, em favor das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado – PGE e Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN”.

05 - Mensagem nº 116/2023 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023”.

06 - Mensagem nº 117/2023 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 231.815.360,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES”.

07 - Ofícios nºs 4421, 4537, 4398, 4372/2023 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 341, 337, 333, 340/2023 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin.

08 - Ofício nº 4386/2023 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 334/2023 de autoria do Senhor Deputado Lucas Torres.

09 - Ofício nº 4337/2023 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 343, 344/2023 de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes.

10 - Ofício nº 4316/2023 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 347/2023 de autoria do Senhor Deputado Alex Redano.

11 - Ofício nº 4512/2023 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 352/2023 de autoria do Senhor Deputado Nim Barroso.

12 - Ofício nº 4379/2023 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 349/2023 de autoria do Senhor Deputado Delegado Camargo.

13 - Ofício nº 4451/2023 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 281/2023 de autoria da Senhora Deputada Taíssa Sousa.

14 - Ofício nº 4417/2023 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 328/2023 de autoria da Mesa Diretora.

15 - Ofício nº 4416/2023 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 258/2023 de autoria do Senhor Deputado Delegado Camargo.

16 - Ofício nº 440/2023 – Tribunal de Justiça do Estado, comunicando que decorreu o prazo legal da decisão (ID 20190085), referente ao Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0807382-90.2021.8.22.0000.

17 - Ofício nº 498/2023 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando cópia do acórdão (ID20494179), que julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0811040-88.2022.8.22.0000, em face da Lei Estadual nº 5.318/2022.

18 - Gabinete do Senhor Deputado Ezequiel Neiva, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 14 e 21 de junho de 2023.

19 - Gabinete da Senhora Deputada Cláudia de Jesus encaminhando justificativa de ausência da sessão do dia 02 de agosto de 2023.

20 - Gabinete do Senhor Deputado Nim Barroso, encaminhando justificativa de ausência da sessão do dia 02 de agosto de 2023.

21 - Gabinete do Senhor Deputado Cássio Gois, encaminhando justificativa de ausência da sessão do dia 08 de agosto de 2023.

22 - Gabinete do Senhor Deputado Affonso Candido, encaminhando justificativa de ausência da sessão do dia 08 de agosto de 2023.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Excelentíssimo Senhor Deputado Delegado Camargo.

Passaremos às Breves Comunicações. Não há oradores inscritos.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Presidente, registra minha presença. Deputada Rosangela Donadon.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrar a presença da Deputada Rosângela Donadon. Está encerrada as Breves Comunicações. Passaremos ao Grande Expediente. Não há oradores inscritos. Está encerrado o Grande Expediente.

Antes de fazermos a leitura aqui das Proposições recebidas, quero falar aos queridos amigos, colegas deputados, que ontem nós não tivemos Sessão às 16 horas devido a um compromisso que todos os deputados foram cumprir aqui dentro do Estado de Rondônia, que foi a assinatura da Ordem de Serviço dos dois quilômetros de duplicação da BR-364 no Município de Itapuã do Oeste.

A população do Estado de Rondônia, há muitos anos, tinha um grande anseio por arrumar aquele trecho ali em Itapuã do Oeste. No período chuvoso ônibus, caminhões e carros leves também demoravam até quarenta minutos — Deputado Luis do Hospital — para atravessar aquele trecho, devido a muitos buracos, a infiltração que ocasionava na BR-364. Então, nós tivemos vários deputados estaduais presentes nessa solenidade. E onde o Ministro Renan Filho também anunciou que está autorizando o DNIT a fazer o projeto da duplicação da BR-364 no trecho que compreende Pimenta Bueno a Porto Velho.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Tem microfone ligado aí, amigos. Está atrapalhando ouvir o Presidente. Tem algum microfone ligado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Vê se tem algum microfone na Mesa ligado. Não, acho que não tem. Deve ser o eco mesmo. Só se for na tribuna. Deve ser o eco mesmo, Deputada Rosângela. Então, nós tivemos a presença do Ministro. Esse trecho da duplicação, ele autorizou fazer o projeto de Pimenta Bueno a Porto Velho, o trecho que compreende Pimenta Bueno a Vilhena...

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Pois não.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Desculpa interromper. Tem algum colega que está conversando e não percebeu que o microfone dele está ligado. Está saindo todo o som de conversas pessoais.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Nós vamos tentar desligar por aqui. Tem como desligar no sistema aí? Que é quem está de forma remota. Vamos desligar aqui. Vê se melhorou, Deputado Redano.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Sim, melhorou. Muito obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Nada,

Excelência. Obrigado. Obrigado pelo alerta.

Então, nós tivemos a oportunidade de estar ali juntamente com o Ministro e, como eu estava falando, o trecho que compreende de Vilhena a Pimenta Bueno, esse trecho vai ser feito em torno de 20 quilômetros de terceira faixa. Desses 22 quilômetros, já será feita a licitação agora no próximo mês. Conversei com o Superintendente aqui do Estado de Rondônia, o Doutor André, o engenheiro. Esse trecho já vai para licitação. E o trecho que compreende de Pimenta Bueno a Porto Velho será feito o projeto para fazer essa duplicação da BR-364. O Ministro disse que vai dar em torno de R\$ 7 bi os investimentos. E, paralelamente, enquanto está fazendo o projeto, vai trabalhar a possibilidade de concessão desse trecho. O governo vai investir alguns milhões, assim que o projeto estiver pronto e vai trabalhar paralelamente pela concessão.

Então, quero aqui agradecer o Presidente Marcelo Cruz por ter suspenso a Sessão de ontem, ter liberado todos os deputados para acompanhar essa agenda. É um anseio da população de Rondônia. E esperamos realmente que o governo federal faça esses investimentos aqui no Estado de Rondônia. O Estado de Rondônia que tem crescido, tem desenvolvido, precisa dar condições das pessoas trafegarem aqui nessa BR-364. A BR-364 já ceifou muitas vidas de rondonienses devido ao grande fluxo de carretas, de carros leves e de pessoas que trafegam nessa BR-364.

E por fim, no período da tarde, nós fomos, uma equipe também de deputados para Guajará-Mirim, onde foi inaugurado um porto de pequeno porte, modelo IP4, para receber as embarcações que vão para a Bolívia e vêm para o Brasil, a travessia, e também o porto ali que dá acesso à navegação pelo rio para outros destinos dentro do Estado de Rondônia.

Então, um porto muito bem feito. Foi inaugurado ali ontem pelo Ministro Márcio França e, juntamente com o Ministro Renan, nosso Governador do Estado estava presente. Então vai dar tranquilidade para as pessoas que usam aquele porto. Vai ser montado, está construindo ali o local da alfândega. E vai dar mais qualidade de atendimento a esses rondonienses que usam o rio para trafegar.

Então, ficamos muito satisfeitos com a visita do Ministro. O ministro também fez um compromisso que dia 21 de agosto vai ter um encontro Brasil e Bolívia em Brasília. Ele fez um compromisso de ver com o Itamaraty a possibilidade de receber os deputados estaduais lá; que a Bolívia precisa dar o "de acordo" para a construção da ponte binacional. A ponte está com o projeto pronto e a Bolívia dando "de acordo", nós vamos ter a possibilidade de fazer a licitação dessa ponte.

Então quero, mais uma vez, agradecer a vinda do Ministro, é importante que o Estado de Rondônia tenha recebido essas autoridades e que essas autoridades venham com boas notícias. Esperamos que venham aqui, façam o compromisso e cumpram o compromisso com o povo rondoniense. Como o Rio Arara e o Rio Ribeirão que estão recebendo a construção de duas

pontes, em uma ordem de investimentos aqui no Estado de Rondônia. Essas pontes, geralmente, no período chuvoso, os rios sobem e ficam, Guajará e Nova Mamoré, ficam intransitáveis. Estão sendo feitas e vão dar, liberar o recurso para dar continuidade nessas obras.

Então era esse o motivo que nós não tivemos Sessão ontem, e é com grata satisfação que recebemos essas autoridades no Estado de Rondônia. Queremos aqui acreditar, de boa-fé, que essas pessoas vieram no Estado, fizeram compromisso e as coisas realmente irão acontecer no Estado de Rondônia.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, só uma Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de Ordem, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Apenas para ser bem transparente aqui, gostaria de deixar consignado que não me fiz presente, não fui receber o Ministro - apenas na fala do Senhor Presidente está consignado que todos os deputados foram, então vou fazer a minha parte. Eu não fui e não irei, porque sei que isso é uma grande mentira, só para deixar registrado aqui nos Anais desta Casa.

Eles anunciaram, conforme Vossa Excelência acabou de relatar, R\$ 7 bilhões de investimento no Estado, mas muito me admira porque sei que o governo federal anunciou, e é divulgado na imprensa, o contingenciamento de 1,5 bi no orçamento federal, inclusive, tirando recursos da área da educação e da saúde, porque já extrapolaram, no primeiro semestre, o teto de gastos.

Então, como um governo que tira dinheiro da educação, da saúde, anuncia o contingenciamento de 1,5 bi, no país inteiro e vem aqui contar mentira para os rondonienses, dizendo que vai investir R\$ 7 bilhões na duplicação dessa BR? Eu rogo a Deus e torço, e quero, como parlamentar, que meu Estado se desenvolva, mas com base na mentira nós não vamos a lugar nenhum. Vamos ver se vão cumprir essa duplicação. Eles anunciam algo que vão fazer, buscam capitalizar capital político, mas no final das contas a gente sabe o que acontece. As obras são paralisadas, porque eles não têm competência, não têm orçamento, o que vão fazer é anunciar e tentar enganar o povo rondoniense. Fiquem de olho aberto.

Eu não fui lá receber o Ministro porque isso é uma mentira. E eu estou deixando registrado nos Anais desta Casa, mas eu torço que o nosso Estado continue se desenvolvendo. Rogo por isso. Mas, apenas para deixar aqui a minha singela contribuição e o registro da minha posição política. Obrigada, Presidente.

O SR. CÁSSIO GOIS - Presidente pela Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrado aí, nos Anais da Casa, a posição do colega, Deputado

Delegado Camargo, mas como disse aqui na minha justificativa da não Sessão ontem, a gente torce para que realmente esse projeto saia do papel. Há anos o povo rondoniense anseia por esse projeto, aqui no Estado de Rondônia.

O SR. PEDRO FERNANDES – Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Anseia por esse projeto em Rondônia e nós torcemos que realmente o governo federal possa fazer esse projeto, possa fazer essa concessão, que a BR-364 tenha condição de trafegabilidade para escoar nossa produção e o direito dos rondonienses de ir e vir.

Eu só, antes de passar a palavra para o Deputado Pedro, quero aqui cumprimentar o Vereador Paulinho do Cinema, que está aqui conosco, um grande amigo ali de Cacoal; Vereador Zivan Almeida, nossa base ali na Cidade Cacoal; Vereador Kapiche, base aqui do nosso colega Deputado Cássio Gois, ali na Cidade de Cacoal. Sejam bem-vindos aqui à Casa do Povo. Vocês são muito bem-vindos à capital, com certeza vieram ver demandas, ver políticas públicas para a cidade de Cacoal.

Está aí também o Vereador Cocó, é isso? Vereador Cocó, lá de Espigão D'Oeste, nossa base política ali em Espigão, seja bem-vindo, União Brasil, foi nosso candidato a deputado federal, seja bem-vindo. Aqui vocês estão na Casa do povo.

Antes de passar para o Deputado Pedro, quem pediu Ordem foi o Deputado Cássio Gois.

O SR. CÁSSIO GOIS - Cumprimentar o Presidente, cumprimentar os deputados nesta Sessão Ordinária de quarta-feira. Agradecer a presença do Vereador de Edimar Kapiche, grande defensor da segurança pública no Estado de Rondônia, principalmente no Município de Cacoal. Vereador Zivan, nós já fomos vizinhos de bairro, não é, Zivan? Hoje você está aqui trabalhando pela demanda do cacoalense, parabéns pela sua dedicação. A gente vê que quando você vem a Porto Velho, você leva resultados para o Município de Cacoal.

E o nosso estimado Vereador Paulinho do Cinema. Ainda ontem falávamos do senhor, eu e o seu Deputado Cirone, preocupado com o senhor, mas de forma positiva, viu, Paulinho do Cinema, você sempre contribui muito e a gente torce que você tenha um terceiro mandato em Cacoal. E o Vereador Cocó também, lá da região nossa, Espigão D'Oeste, muito pertinho, e os demais presentes nessa Sessão.

Sobre a questão de ontem, eu pedi um aparte, para que a gente seja, assim, muito claro em relação ao evento que aconteceu ontem. Ontem nós tivemos a presença de dois Ministros no Estado de Rondônia e a nossa expectativa é muito grande, Deputado Pedro, eu sei que você vai falar na sequência, você esteve lá ao meu lado e demais deputados, Deputado Cirone, Deputado Delegado Lucas, nós tivemos em uma comitiva de deputados. E, a pessoa do Renan Filho, ele é um político em ascensão. Já foi Governador do Estado, é

uma pessoa inteligente, atual senador da República e exerce a função de Ministro.

Então, eu acredito que uma pessoa dessa envergadura para se deslocar de Brasília até o Estado de Rondônia, em uma visita institucional, e anunciar a execução de um projeto de duplicação da BR-364, ele estudou muito. Ele viu o caso, ele observou os outros formatos que foram tentados ser feitos para a duplicação da BR-364 que não obteve sucesso, e agora traz um novo formato de duplicação. E ele disse, falou: "Toda e qualquer duplicação precisa de projeto. O projeto será executado no prazo de 12 meses e nesse segundo momento é que nós vamos discutir como será feita a duplicação da BR-364".

Então, eu entendi de forma muito clara como ele pretende e quer avançar no Estado de Rondônia com a duplicação dessa BR. E, como presidente da Comissão de Transporte, estou muito feliz e otimista que isso aconteça. Independente de bandeira partidária, do que foi dito várias vezes ontem por parlamentares, Executivo. Inclusive, o Governador Marcos Rocha foi muito claro: se for para chegar ao benefício no Estado de Rondônia para deixar de ceifar vidas, que a BR-364, Vereador Kapiche, é a veia e a artéria do Estado de Rondônia.

Então, nós temos que torcer, sim, para que essa duplicação aconteça. E a nossa função como parlamentar, seja municipal ou estadual, é cobrar as ações. Em um primeiro momento a gente recebe o Ministro e, em um segundo momento, a gente cobra, porque a gente tem tribuna é para isso mesmo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Cássio Gois. Belas palavras. E esse Parlamento sempre junto e unido em prol do povo rondoniense. Essa é a nossa missão, é trabalhar junto, de mãos dadas, independente de quem esteja no governo. O que nós queremos é o benefício, que chegue lá na ponta. Lá para a Dona Maria, para o senhor Francisco, para o empresário, para o produtor, para o caminhoneiro, que trafega todos os dias nessa BR-364.

Com a palavra, Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Bom dia. Obrigado, Presidente, pela concessão para a gente poder... Quero compartilhar com meu colega Deputado Cássio, a nossa ida ali em Itapuã tem uma representatividade muito grande. Ontem foi efetivado, lá foi efetivado. O Ministro deu a Ordem de Serviço para a execução do projeto. Eu como fui prefeito, gestor, a experiência que eu adquiri — cinco anos e três meses à frente da prefeitura de Cujubim —, eu sei que tudo se inicia com projetos. Sem projeto a gente não avança na sequência, que é a captação do recurso. Uma BR dessa era um projeto do governo anterior também, da duplicação. A gente tinha conversado e visto.

Então, a gente fica feliz de ver a efetivação de uma Ordem de Serviço. Então, realmente, era um momento importante. E a execução da obra. Ontem eu observei que, com a vinda do Ministro aqui, aquela

obra em Itapuã vai ter uma celeridade maior, a responsabilidade vai aumentar. E logo, logo vamos ter inauguração daquela obra, que eles vão retornar para inaugurar.

Então a vinda, independente de questões partidárias, a gente tem que ver o lado do nosso Estado de Rondônia, realmente. Porque, quando gente tem um projeto desse aí em andamento, o projeto é a base de tudo, de como vai ser feita a concessão, qual o valor que vai custar essa obra. Uma suposição, o Ministro foi bem claro, é uma suposição de R\$ 7 milhões, bilhões de investimento. E ele deixou claro que não é só um recurso público. Vai ter recurso público, mas vai ter recurso privado também nesse projeto.

Quero aqui também parabenizar os parlamentares federais de Rondônia que tiveram atuação para o Ministro vir a Rondônia. Teve uma tratativa muito forte dos parlamentares. Estavam as lideranças de Rondônia lá, os deputados federais, o líder da bancada, o Deputado Maurício Carvalho, o Senador Confúcio, que hoje está em um cargo importante, é presidente da Comissão de Infraestrutura.

E isso atrai, porque nós temos 27 unidades na federação e Rondônia foi escolhido para lançar um projeto tão importante, que foi o lançamento da Ordem de Serviço do projeto. Então foi efetivado, sim. Foi dada a ordem, tem orçamento, está empenhado, o dinheiro está na conta. Porque senão, como é que lança uma Ordem de Serviço dessa?

Muito obrigado. E sempre que tiver ações do governo aqui no Estado de Rondônia, a Assembleia tem que prestigiar, sim. Porque é assim que se faz política.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Pedro Fernandes. E eu quero aqui falar aqui para os vereadores de Cacoal — Vereador Ivan Almeida, Vereador Paulinho, Vereador Kapiche —, tive uma conversa ontem com o Deputado Federal Lucio Mosquini e ele me pediu para mobilizar os empresários em Cacoal, juntamente com o prefeito Adailton Fúria, para que nós possamos fazer um anel viário em Cacoal. Ele sugeriu de a gente ver a possibilidade de onde fazer esse anel viário, e se eu teria condição de viabilizar junto ao governo o valor do projeto, que o recurso para a obra ele tem. E pediu para mim celeridade nisso, porque ele está com recurso disponível para fazer um anel viário ali em Cacoal.

Então, eu vou hoje ao DER, ver onde fica mais prático fazer esse anel viário. Ele até me pediu: "Deputado Cirone, veja uma possibilidade de ter um local que não haja desapropriação, porque, se tiver desapropriação, vai dificultar". Então, o meu pensamento é a gente entrar ali à esquerda no Riozinho, fazer a ponte no Rio Machado, pegar a Linha E por perto do aeroporto, e sair lá no Castanhal. Porque, essa rodovia, essa RO, já é do Estado, a RO-133, e nós faríamos ali um anel viário em torno de uns 12 a 15 quilômetros mais ou menos, para tirar esse trânsito pesado de dentro da cidade.

E, futuramente, o prefeito Fúria, onde é a

BR hoje dentro da cidade, passar para o município e fazer uma grande avenida, como está sendo feito em Jaru. Tirar aqueles ressaltos de cima da BR, fazer uma avenida de "três pistas para ir", "três pistas para vir", e a gente tirar esse fluxo do trânsito de dentro da cidade de Cacoal.

Então, o Deputado Lucio Mosquini falou que vai fazer uma duplicação em Pimenta Bueno, vai fazer uma segunda ponte em Pimenta Bueno, e quer fazer essa parceria conosco ali em Cacoal de a gente colocar esse recurso. Ele precisa do projeto. O recurso para obra, que é o mais caro, ele tem.

Então, agradecer aqui ao Deputado Lucio Mosquini por estar pensando em Cacoal. Nós estamos ali sem deputado da cidade, mas ele, como um deputado federal do Estado de Rondônia, nos procurou para fazer essa parceria. Então, obrigado, Deputado Lucio Mosquini.

Também agradecer, como o Deputado Pedro falou, a articulação política do nosso Senador Confúcio Moura, da bancada federal, em trazer dois Ministros aqui ao Estado de Rondônia. Nós temos cinco mil e quinhentos municípios no país. E aí um Ministro tirar um dia do seu trabalho para vir ao Estado de Rondônia, a gente fica muito feliz de estar aqui recebendo tanto no Município de Itapuã quanto no Município de Guajará-Mirim.

E quero convidar também o Deputado Cássio Gois para a gente fazer essa composição em Cacoal, a gente ver, ouvir os empresários, ouvir o prefeito, a gente ter essa ideia ali de fazer esse anel viário.

E agradecer, mais uma vez. Deputado Lucio Mosquini, obrigado pela confiança. O povo de Cacoal vai agradecer a gente ter a possibilidade de ter esse anel viário ali na cidade de Cacoal.

O SR. CÁSSIO GOIS – Só um complemento.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Cássio Gois.

O SR. CÁSSIO GOIS – Só um complemento, Presidente. Sobre o anel viário, é um sonho dos cacoalenses. E aí eu quero chamar também depois para o debate. Deputado Cirone, parabéns pela articulação com o Deputado Lucio Mosquini, que já foi coordenador de bancada, é engenheiro, então tem experiência nisso, e tem feito em Jaru algo diferente que o município merece. A gente observa as obras acontecendo ali.

E trazer o nosso eterno Senador Acir Gurgacz, que iniciou essa discussão em Cacoal já com a CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), com a ACIC (Associação Comercial e Industrial de Cacoal), e naquele primeiro momento nós esbarramos, Deputado Cirone, justamente nessa questão do local. Então, se essa conquista do projeto e se o Estado for parceiro... porque fica uma discussão, quando a gente esteve em Brasília, de quem é a responsabilidade desse projeto. E a responsabilidade de um projeto dessa envergadura - acreditem — é do município, mas o município de Cacoal não tem condições

de fazer um projeto desse.

Então, se a gente conseguir, com o Estado de Rondônia, que eles façam esse projeto, você pode ter certeza que o Deputado Lucio Mosquini, que era parceiro do Senador Acir, vai aportar esse recurso, eu tenho certeza disso, porque esse compromisso ele tem e ele já nos disse, lá atrás, que era o sonho dele fazer esse anel viário para Cacoal.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Cássio.

E nós vamos ouvir os empresários, vamos ouvir o prefeito, vamos ouvir a sociedade cacoalense. Se, de qualquer lugar, se a gente não arrumar esse recurso, eu vou ser obrigado a meter a mão nas minhas Emendas, mas Cacoal vai receber esse anel viário. Vamos fazer juntos, Deputado Cássio. Eu e você.

O SR. CÁSSIO GOIS - Está bom. Está tratado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das Proposições recebidas.

Meu colega Deputado Delegado Camargo, você vê a minha honra de ter aqui Vossa Excelência como Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)

- Eu que agradeço, Senhor Presidente.

(Procede à leitura das Proposições recebidas)

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Agricultura - SEAGRI, requerimento de informações detalhadas referentes ao Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - FUNDO PRO-LEITE, correspondente ao período do mês de janeiro do ano de 2021 à data da presente propositura.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, requerimento de informações detalhadas referentes ao Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, correspondente ao período de janeiro do ano de 2021 à data da presente propositura.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO) e à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), informações detalhadas referentes à paralisação das obras de conclusão do Espaço Alternativo no âmbito do município de Porto Velho.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ.

Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Educação — SEDUC, informações acerca dos recursos de assistência financeira às unidades escolares para os alunos no atendimento educacional especializado, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor em homenagem à Rede Lilás — Rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, pelo relevante trabalho em defesa de mulheres, crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Rondônia, através das organizações componentes abaixo relacionadas.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, informações e providências quanto à revitalização do Complexo Esportivo Deroche Pequeno Franco.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer Voto de Louvor ao Senhor Lourival Júnior de Araújo Lopes, Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e à Senhora Márcia Bezerra Lopes Caetano, Árbitra Assistente do quadro da CBF, em reconhecimento aos relevantes feitos no âmbito esportivo à população rondoniense.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governo do Estado de Rondônia, extenso à Casa Civil e à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FAESE, informações e providências quanto às constantes fugas e motins nas Unidades de Internação Socioeducativas e quanto à proteção dos servidores que atuam nas unidades de internação do Estado.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, e à Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN, informações quanto aos valores dos créditos tributários ativos pelas companhias aéreas, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer o registro de criação do Grupo Parlamentar Internacional de Cooperação e Amizade Brasil-Israel (PARLA GRUPO AMIZADE BRASIL-ISRAEL) no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Governo do Estado de Rondônia, a instalação de módulo eletrônico de segurança (totem), do Sistema Interativo de Segurança por Videomonitoramento, na rua D. Pedro II, esquina com a Rua José Bonifácio em Porto Velho.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, o Título Honorífico de Cidadão Benemérito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da PM Elias Almeida Braga,

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da PM Uóston Luis Santos de Almeida, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da PM Renan Pires Carneiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da PM Bruno Almeida de Sousa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da PM Wellington de Brito Lemos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado da Polícia Militar Deividson Anderly Nery, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da PM Kayann dos Reis Lima Batista Gama, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da PM Emerson Batista Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado da Polícia Militar Nélio Leão Fontinele, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da PM Luciano Pereira dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da PM Tiago da Silva Magalhães, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado da PM Jeimisson Douglas Ferreira de Macedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da PM Celso Augusto Droique Júnior, em

reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO NIM BARROSO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a Soldado da Polícia Militar Érica da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO AFFONSO CANDIDO. Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, a "Semana do Nascituro" a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO AFFONSO CANDIDO. Proíbe a disponibilização pelos bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches, de cardápio ou menu exclusivamente digital, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Institui a Política Estadual de Incentivo à produção de cacau de qualidade no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Cria a Política Pública de Incentivo nos Municípios Sedes das Usinas Hidroelétricas e Alagados, a fim de promover o desenvolvimento na produção de agricultura, piscicultura e preservação ambiental, e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Assegura às crianças e aos adolescentes que, comprovadamente, por meio de laudo médico ou pericial, tenham sido vítimas de abuso e exploração sexual a prioridade no atendimento psicológico na Rede Pública de Saúde do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.170, de 07 de novembro de 2017, que "Determina a obrigatoriedade de afixação de placa informativa contra o abuso, exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes."

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de trocadores para crianças, jovens e adultos com deficiência, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Dispõe sobre a criação de Banco de Dados para armazenamento de informações e quantitativos de pessoas com doenças renais crônicas no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Altera a alínea "b" do inciso III do artigo 135 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Altera a redação da alínea b, do inciso III do artigo 135 da Lei Complementar nº 68, de 09 de

dezembro de 1992, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências."

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer a concessão de Voto de Louvor a personalidades participantes do evento AGROSHOW, a ser realizado no Município de Machadinho D'Oeste."

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, na forma regimental, Votos de Louvor em homenagem aos sócios fundadores e aos ex-presidentes do Lions Clube Centro Cacoal, neste ato abaixo relacionado, pelos relevantes serviços sociais desenvolvidos no Município de Cacoal, Estado de Rondônia.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Camargo. Hoje tinha muita coisa para ler. Solicito ao senhor secretário que proceda a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor em homenagem à Rede Lilás — Rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, pelo relevante trabalho em defesa de mulheres, crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Rondônia, através das organizações componentes abaixo relacionadas

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Nós vamos votar esses requerimentos tudo em bloco.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – Positivo, Senhor Presidente. Então, vou ler na sequência todos eles para que no final Vossa Excelência faça a votação.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer Voto de Louvor ao Senhor Lourival Júnior de Araújo Lopes, Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e à Senhora Márcia Bezerra Lopes Caetano, Árbitra Assistente do quadro da CBF, em reconhecimento aos relevantes feitos no âmbito esportivo à população rondoniense.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer o registro de criação do Grupo Parlamentar Internacional de Cooperação e Amizade Brasil-Israel (PARLA GRUPO AMIZADE BRASIL-ISRAEL) no âmbito do Estado de Rondônia.

Solicito ao proponente, Deputado Delegado Lucas, a inclusão no meu nome no presente Requerimento.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer a concessão de Voto de Louvor a personalidades participantes do evento AGROSHOW, a ser realizado no Município de Machadinho D'Oeste."

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, na forma regimental, Votos

de Louvor em homenagem aos sócios fundadores e aos ex-presidentes do Lions Clube Centro Cacoal, neste ato abaixo relacionado, pelos relevantes serviços sociais desenvolvidos no Município de Cacoal, Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão, os Requerimentos que acabam de ser lidos. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Todos aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – VETO TOTAL 29/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 76. Veto Total ao Projeto de Lei nº 30/2023 de autoria do Deputado Pedro Fernandes que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Eu solicito ao Deputado Delegado Lucas para dar parecer em plenário.

Essa matéria aqui é propositura do Deputado Pedro Fernandes, é sobre a retirada de cascalho. Que seja facilitada essa extração de cascalho pelas prefeituras, pelos órgãos públicos, o DER de Rondônia.

Essa lei inclusive, nós já votamos aqui. Depois foi dada entrada com Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade) e aí, o Deputado Pedro Fernandes fez algumas mudanças que facilitariam o trabalho das prefeituras. Nós sabemos que no Estado de Rondônia as nossas rodovias, a grande maioria vicinais, são ainda de cascalho. É necessário esse material para a recuperação dessas vias no nosso Estado. Nós não temos condições de recuperar se não colocar cascalho. E aí, existe esse impedimento e essa burocracia para arrumar o cascalho.

Então, eu quero aqui, pedir ao Deputado Delegado Lucas para conceder o parecer em relação ao Veto do governo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Deputado Pedro Fernandes, proponente da matéria, se o senhor quiser um aparte para fazer uma breve explanação sobre o teor do Projeto de Lei.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Antes do Deputado Pedro Fernandes falar, eu quero só chamar atenção dos colegas deputados que essa votação do Veto é nominal. Todos vocês que estão remotos fiquem atentos que nós já vamos iniciar a votação.

Com a palavra, para defender o projeto proposto pelo Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES – Deputado Delegado Lucas e todos os nobres deputados, eu gostaria que a gente derrubasse esse Veto, porque a gente fez um

estudo da diferença da outra legislação que foi proposta aqui. Eu, na Comissão de Meio Ambiente, quanto na Comissão de Constituição e Justiça daqui dessa Casa, fomos muito criteriosos, porque o impacto é bem pequeno. Realmente não vai afetar ambientalmente, não estamos afrontando nenhum tipo de legislação federal.

Então, a gente fez as mudanças até em parceria com o Executivo, conversando com engenheiros do próprio órgão ambiental. Isso aqui é uma questão mais de interesse de algumas classes que não concordam que seja feita a dispensa, porque eles deixariam de ter um retorno financeiro. Mas isso está prejudicando os produtores rurais, está prejudicando todo o Estado de Rondônia.

Então, é uma questão de utilidade pública essa lei. Não é nem uma questão da gente também achar que vai resolver. E não vai impactar, se eles forem ver, na realidade, não impacta na questão dos licenciamentos. Então, eu peço a derrubada desse Veto em benefício do Estado de Rondônia e de todas as prefeituras, dos prefeitos. Eu peço esse apoio dos nobres colegas. Muito obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Então, está aí, Deputado Delegado Lucas, só para o senhor ter o esclarecimento do Deputado Pedro Fernandes.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) – Pela Ordem. Só para esclarecer que vai ter a votação nominal, qual foi a fundamentação do Veto?

O SR. DELEGADO LUCAS – Deputada Taíssa, eu fui informado aqui e acabo de constatar que há inconstitucionalidade formal e material, alegada pelo governo, conforme o entendimento do governo, é claro.

Pois bem. Trata-se de Veto Total encaminhado pelo Poder Executivo, a Mensagem 76. “Veto Total ao Projeto de Lei nº 30/2023 de autoria do Deputado Pedro Fernandes que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

Como foi muito bem esclarecido aqui pelo proponente, Deputado Pedro Fernandes, é de grande importância para as prefeituras municipais e para o desenvolvimento do Estado de Rondônia que nós consigamos avançar e facilitar, desembaraçar os procedimentos relacionados a esse tema. Eu me lembro muito bem que essa discussão foi muito bem elaborada por nós na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, a Assembleia Legislativa se posicionou pela constitucionalidade naquele momento.

E, com toda a vênua de divergir do Governo do Estado quanto à inconstitucionalidade do projeto, o nosso parecer é pela derrubada do Veto, pois entendemos constitucional o projeto e de grande importância para o nosso Estado de Rondônia, para as nossas prefeituras.

E quero fazer aqui um elogio ao nosso proponente, o Deputado Pedro Fernandes, que na

condição de prefeito — conversei há pouco também aqui com o Deputado Cássio, como vice-prefeito da cidade de Cacoal — sabem da importância desse projeto, sabem da importância para que as prefeituras possam avançar e entregar melhor serviços à sua população. E nós, como deputados estaduais, somos muito cobrados pela população esse serviço. E nós temos um papel aqui de facilitar a vida do gestor público. É claro que dentro dos limites legais, dentro dos amparos da lei, mas que a gente possa ter um trabalho de maior eficácia chegando na ponta.

Então, o nosso parecer é pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Lucas, é um parecer de muita relevância. Para discutir o parecer.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Para discutir, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Discutir, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – Senhor Presidente, nobres colegas que acompanham de forma remota, de forma presencial, população do Estado de Rondônia presente nas galerias desta Casa e aqueles que nos acompanham pelas redes sociais da Assembleia Legislativa.

Eu ousou divergir do parecer do meu ilustre colega, delegado de polícia, Deputado Delegado Lucas — do qual tenho o maior carinho, admiração e respeito —, pelo seguinte motivo. Vou tentar ser o mais didático e claro possível. O excelente projeto do Deputado Pedro Fernandes busca... O objetivo principal do projeto: dispensar a licença ambiental para a extração de cascalho. E é óbvio que quando nós fazemos isso, ajuda os municípios, porque acaba desburocratizando o trabalho que as prefeituras fazem, de recuperação de estradas vicinais, nesse sentido.

Então, eu quero desde já, parabenizar o Deputado Pedro, que foi ex-prefeito de Cujubim. Sei que isso vai de interesse à grande maioria dos prefeitos do Estado de Rondônia, que é um pedido da AROM (Associação Rondoniense de Municípios), tenho conhecimento disso. Porém, como delegado de polícia, como um operador do Direito, como um constitucionalista, eu não posso concordar com uma lei que é flagrantemente inconstitucional, sob pena de cairmos naquilo que já falamos, da chamada "inconstitucionalidade útil".

O que é isso: "inconstitucionalidade útil", para você que me assiste, compreenda. É quando o Parlamento, ciente de que a lei é inconstitucional, a aprova, contando com a morosidade do Judiciário em declarar essa lei inconstitucional. Pois, até que o Judiciário declare inconstitucional essa lei, ela teve plena vigência. Então, veja, se nós aprovarmos essa lei hoje, até que o Tribunal de Justiça, até que o Poder Judiciário

declare ela inconstitucional, ela vai surtir todos os seus efeitos. As prefeituras vão poder fazer extração de cascalho sem a autorização prévia da licença ambiental.

Só que eu gostaria de deixar aqui registrado — e essa razão é o meu voto divergente —, pois o Tribunal de Justiça desse Estado já teve oportunidade de se debruçar sobre a matéria, razão pela qual faço a leitura de parte do acórdão: "[...] já existe norma Federal prevendo obrigatoriedade de licenciamento ambiental para a extração de cascalho (Lei Federal nº 6.567/78 e Resolução n. 237/97 do CONAMA), não cabe ao Estado flexibilizar esta imposição legal, sob pena de violar regras de repartição da competência legislativa." Julgado na Ação Direta de Inconstitucionalidade número 0809560-12.2021.

Então, Senhor Presidente, eu quero aqui dizer que eu sou a favor, sim, da desburocratização do Estado. Sou a favor de que todo esse projeto, muitas vezes ambientalista — que é xiita, que impede o desenvolvimento do Estado, a abertura de novas estradas —, nós precisamos equalizar isso. Porém, não pode ser feito a qualquer preço e a qualquer custo. Nós temos que observar as regras de competência, as regras constitucionais. A meu ver, nós deveremos fazer uma Indicação à bancada federal, para que, se for o caso, alterarem a legislação federal, que é a Lei Federal 6.567/78 e a Resolução 237/97 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

Então, diante desses argumentos, eu peço vênia para divergir do parecer do eminente relator e acompanhar a manifestação, neste caso concreto, do Governo do Estado, porque a meu ver assiste razão aqui em razão da inconstitucionalidade material e formal, de acordo com o entendimento já sedimentado pelos Tribunais Superiores, inclusive do Tribunal de Justiça deste Estado. É o meu parecer. Obrigado, senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Delegado Camargo. Alguém mais para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Sou contra, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrado aqui o voto contra do Deputado Camargo. Em discussão a matéria. Alguém para discutir?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES - Para discutir, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir a matéria, o Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor presidente, eu quero aqui parabenizar o nosso sempre prefeito, o Deputado Pedro, o "Pedro da Belo Horizonte" pela iniciativa desse projeto. Eu fui prefeito nos anos de 2004 a 2012. E nós não tínhamos essas regras.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - E foi um grande prefeito por sinal.

O SR. LAERTE GOMES - Obrigado. Obrigado. Nós não tínhamos isso. Então, a legislação vem a cada momento, Deputado Pedro, em vez de desburocratizar, para burocratizar. A gente vive em um Estado totalmente voltado ao agronegócio, ao setor produtivo. Que o coração disso tudo, Deputado Cássio, é a estrada, para você poder escoar a produção. Nós vivemos em um Estado amazônico — Deputado Ezequiel, você que foi diretor do DER —, onde chove seis meses. Se não tiver cascalho, como é que transita nas estradas?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Trava tudo.

O SR. LAERTE GOMES - Trava tudo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - O cascalho é fundamental para o escoamento da produção.

O SR. LAERTE GOMES - Então, criam-se as leis para desburocratizar, cria-se isso, e quem está pagando a conta é o nosso produtor rural, é quem produz, quem faz este Estado acontecer.

Então, prefeito Pedro, eu acho que é interessante, vai se discutir a constitucionalidade, uns dizem que é constitucional, outros não. O relator fala que é constitucional. O nosso querido Deputado Delegado Rodrigo diz que não, mas eu acredito nesse projeto que ele tem, sim, muito fundamento e é muito importante para destravar as prefeituras, para desburocratizar e para os prefeitos terem a oportunidade de fazer a recuperação das estradas encascalhadas como deve ser.

Então, eu quero encaminhar aqui o nosso voto, senhor Presidente, pela derrubada do Veto desse projeto tão importante que o Deputado Pedro apresenta nesta Casa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Laerte Gomes.

Enquanto o Deputado Camargo dava o parecer dele, divergindo, claro, do colega Deputado Lucas. Mas eu também eu entendo... aqui nesta Mesa estavam sentados cinco prefeitos, o prefeito Affonso, o prefeito Cirone, o prefeito Cássio, o prefeito Pedro e o prefeito Laerte. Apesar que o Deputado Laerte não concorda que o Deputado Cássio tenha sido prefeito. Eu fui, por quinze dias. Fui vice-prefeito por quinze dias.

O SR. CÁSSIO GOIS – Um aparte, Presidente. Eu tentei ser prefeito de Cacoal, mas por algum motivo não aconteceu. Mas Deus sabe de todas as coisas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Mas, assim, eu passei pela Secretaria de Obras, Deputado Lucas, entendo o seu parecer em relação à derrubada do Veto, pela necessidade que o Estado de Rondônia tem de uso desse material para recuperação dessas vias aqui no nosso Estado.

Então, eu também vou fazer o encaminhamento: o meu voto é pela derrubada do Veto.

Mais alguém para discutir? **Está aprovado o parecer.**

Em votação. Agora nós vamos votar o projeto. O projeto é votação nominal. Os que querem derrubar o Veto votarão "não" ao Veto, os que querem aprovar o Veto votarão "sim". Solicito ao Excelentíssimo Deputado Rodrigo Camargo fazer a chamada nominal para votação.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Affonso Candido?

O SR. AFFONSO CANDIDO - Eu voto "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Alan Queiroz? Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Voto "não", Senhor Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS - Voto "não". Acompanho o relator, o Deputado Delegado Lucas Torres.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Voto "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) – Voto "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota o Delegado Camargo? Como dito, por questões de tecnicidade, constitucionalidade, voto "sim". Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - Voto "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) – Só queria fazer uma ponderação, eu acho superimportante. Fala-se muito nessa questão de constitucionalidade. Seria interessante quando vierem esses projetos, sendo

negado a constitucionalidade, a gente começar a passar essas responsabilidades de cascalhamento, então, para a União, porque parece que a nível estadual e até a nível municipal, a gente não pode legislar de forma nenhuma. Isso é uma coisa que impede muito. Por isso que o meu voto é "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Edevaldo Neves?
Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência)
– Deputado Edevaldo Neves vota contra o Veto.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Deputado Ezequiel Neiva também vota contra o Veto.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Então, vota "não".

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Conhecendo e reconhecendo a necessidade que os municípios, sobre tudo os menores, sem equipe técnica para trabalhar e operacionalizar todas essas questões de licenças, necessitam de trabalhar e fazer o cascalhamento, eu voto "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota Deputada Gislane Lebrinha?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência)
- Registrou o meu voto?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrado "não", Deputado Edevaldo.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência)
– Ok.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota Deputada Gislane Lebrinha?
Como vota Deputada Ieda chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota Deputado Ismael Crispin?
Como vota Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência)
- Voto com o relator.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Vota "não", então.
Como vota Deputado Jean Oliveira?
Como vota Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES – Voto "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Luis do Hospital.

O SR. LUIS DO HOSPITAL - Voto "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota Deputado Luizinho?
Como vota Deputado Marcelo Cruz? Só registrar, Presidente no microfone, o vosso voto.

O SR. MARCELO CRUZ – Voto "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) –
Voto "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES – Voto "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota Deputado Ribeiro do Sinpol?
Como vota Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "não".

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência)
– Voto "não" também, Presidente. Voto "não".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Deputado Ribeiro do Sinpol vota "não". Registrado, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Deputado Alan Queiroz, por acaso está de forma on-line? Deputado Jean Oliveira? Deputada Gislane Lebrinha?

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- não
- Deputado Alan Queiroz	- não votou
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Cássio Gois	- não
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- não
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- não
- Deputada Drª Taíssa	- não

- Deputado Edevaldo Neves	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- não votou
- Deputada Ieda Chaves	- não
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- não
- Deputado Jean Oliveira	- não votou
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Luis do Hospital	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- não
- Deputado Nim Barroso	- não
- Deputado Pedro Fernandes	- não
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- não

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – **Por 18 votos "não", 01 voto "sim", está derrubado o Veto Total 29/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. PEDRO FERNANDES – Questão de Ordem, Presidente, rapidinho.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de Ordem, Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES – Quero agradecer aos nobres deputados que acompanharam nessa votação. E falar para os prefeitos de Rondônia que eu sou um deputado municipalista e podem contar comigo para as suas dificuldades. Quero cumprimentar meu amigo Davi, lá de Campo Novo e a Claudiana, que está ali presente também. Obrigado por vir aqui ao Parlamento nos acompanhar.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. Passaremos às Comunicações de Lideranças. Não há comunicadores de inscritos. Nada havendo mais a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciar as proposições. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 10 horas e 44 minutos)

33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 09.08.2023

INÍCIO: 10h45min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. DELEGADO CAMARGO

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 33ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – Solicito dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior. E que seja publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo. Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Senhor Presidente, registra a minha presença? É o Deputado Edevaldo Neves.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença do Deputado Edevaldo Neves.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 210/2023 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia à Defensora Pública Marílya Gondim Reis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - A matéria está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Delegado Lucas para dar o parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO LUCAS - Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 210/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Estadual Marcelo Cruz, nosso Presidente da Assembleia Legislativa, no qual "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia à Defensora Pública Marílya Gondim Reis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado".

Na oportunidade, registramos toda a deferência e reconhecimento desta Casa Legislativa aos trabalhos

prestados ao Estado de Rondônia pela Defensoria Pública e por todos os Defensores e seus serventuários, emitimos o nosso parecer pela constitucionalidade, pela tecnicidade e pela legalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Lucas Torres. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único, em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo 210/2023, de autoria do Deputado Marcelo Cruz. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai ao Expediente.** Próxima matéria, Senhor Secretário.

Enquanto o Secretário, lê a matéria, mais uma vez, aqui, registrar a presença dos Vereadores da Cidade de Cacoal: Vereador Paulinho do Cinema, Vereador Zivan Almeida e o Vereador Edimar Kapiche, que estão aqui conosco. As pessoas que estão nos acompanhando, o irmão do Deputado Delegado Lucas Torres. Uma satisfação tê-lo aqui. Nós temos a honra de dividir assento neste Parlamento com um grande parlamentar, o nosso amigo Delegado Lucas. Satisfação.

Questão de Ordem ao Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS – Eu queria só mandar um abraço para o Tiago Torres, meu irmão, que está ali presente. E o Deputado Cirone Deiró é tão ligeiro, Deputado Camargo, que antes mesmo que eu pudesse cumprimentar meu irmão, ele já estava ali entregando os cumprimentos. Mas, este é o Cirone. É um cara diferenciado, que faz um trabalho excelente na região de Cacoal. Colaborou muito aqui na nossa Assembleia e sempre com esse carinho muito grande com todos nós, nossos familiares e a população de Rondônia como um todo.

Um abraço para o meu irmão e, também, para o César que está hoje aqui, veio nos fazer essa visita. Um abraço, seja sempre bem-vindo a esta Casa de Leis. Em breve a gente vai estar conversando, tomando um café.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Deputado Delegado Lucas, pela família, desbravadores de Rondônia e família conceituada do nosso Estado. Grande honra para nós, tê-los aqui neste Parlamento. Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário) – REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 98/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Acrescenta o § 2º ao artigo 3º da Lei nº 1.307, de 15 de janeiro de 2004, que “Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, concede passe livre às pessoas idosas e portadoras

de deficiência, no sistema de transporte coletivo intermunicipal, e dá outras providências” e revoga o § 1º, do artigo 11 do Decreto nº 26.294, de 6 de agosto de 2021.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Delegado Camargo. Nós aqui, estamos dando liberdade às pessoas com deficiência deste Estado e corrigindo aqui o termo, que foi elaborado. E dizer que, tanto eu como os outros 23 deputados, inclusive o Deputado Delegado Camargo, nós labutamos nessa trincheira aqui em defesa das pessoas com deficiência no Estado de Rondônia.

Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação única a Redação Final ao Projeto de Lei 98/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovada a Redação Final e vai ao Expediente.** Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 130/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 79. Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao benefício fiscal previsto na legislação do Estado de Tocantins, com base na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 130/2023, que foi lido aqui pelo Secretário, está sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido, do Município de Ji-Paraná, para dar o parecer em plenário.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Oi. Peço a palavra para discussão, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – No momento de discussão passarei a palavra a Vossa Excelência, Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Obrigado.

O SR. AFFONSO CANDIDO – Bom dia, senhoras e senhores, nobres deputados, deputadas. Quero aqui cumprimentar toda a população presente em mais uma Sessão. Dizer, Presidente Cirone Deiró: primeiro, agradecer nosso Governador Coronel Marcos Rocha, toda Secretaria de Fazenda por esse esforço, por esse estudo minuciosamente para esse Projeto de Lei que vem em benefício aos atacadistas do Estado de Rondônia. Não poderia deixar aqui também de estender o nosso Presidente Alex Redano. O Deputado Alex Redano tem aqui uma mensagem, uma reivindicação dele, um requerimento de 2022. E esse Projeto de Lei — eu posso falar com um pouquinho de propriedade —, que é o 130/2023, que “Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao benefício fiscal previsto na legislação do

Estado de Tocantins, com base na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.”.

Semana passada, eu e a Deputada Ieda, como os demais deputados que estão aqui, Deputado Delegado Lucas, todos os deputados, sabíamos que esse projeto estava tramitando nesta Casa de Leis. O que acontece hoje, deputados? Vou explicar, explanar um pouquinho só para quem não está por dentro do assunto ou até mesmo para saber de que forma que é. É um projeto, Deputado Delegado Camargo, que não dá renúncia de receita. Quando se diz assim: “vai dar uma redução de 75% de ICMS aos atacadistas”, veja, não é que a empresa “X” faturou R\$ 100 mil e ela irá começar a pagar R\$ 25 mil. Não. Ele vem dando esse benefício de até 75%, dependendo da quantidade de colaboradores, dependendo do investimento que o empresário está fazendo no Município de Guajará-Mirim.

Hoje, Guajará-Mirim — nós estivemos lá ontem, muitos deputados —, ela inúmeros atacadistas, inúmeras distribuidoras no Município de Guajará que tem isenção do PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), que é a SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus). Então, hoje muitas empresas se instalam em Guajará-Mirim, que tem esse desconto que chega até 21.25%, que elas têm esse desconto do PIS e COFINS, e ela tem um poder de compra e um poder de venda automático para poder atender os clientes no Estado de Rondônia.

E esse projeto dá até 75% no Município de Guajará. Só que ele abrange de Guajará-Mirim, Ponta do Abunã a Vilhena. Então, a empresa “X”, ela faturou no último mês R\$ 100 mil. Disso vai pagar R\$ 100 mil de ICMS. No mês seguinte ela irá pagar R\$ 130 mil. O contribuinte, o atacadista irá pagar até 75% de redução de ICMS sobre os R\$ 30 mil. Então, ele não dá renúncia de receita. Não é de todo mês que ele vem pagando, do faturamento ou do imposto que ele já vem recolhendo. E sim, a mais.

Então, isso incentiva o atacadista poder vender mais, a poder ter mais poder de compra, poder investir, para poder contratar mais funcionários. Esse projeto já existe no Estado de Tocantins, já existe no Estado do Acre, só faltava Rondônia. E o Governador se sensibilizou do momento pós-pandemia, que o nosso comércio de Rondônia vem passando, muitas empresas, CNPJs encerrando suas atividades, e o governo agora vem com esse projeto que já deu certo nos outros Estados há muito tempo e vem se instalando no Estado de Rondônia.

Então, era praticamente isso. Há uns 30 dias o Deputado Luis do Hospital me ligou preocupado com o projeto, também, sobre alguns comércios, sobre alguns supermercados, atacadistas de Rondônia, mas acabou que um consenso, uma conversa do Governo do Estado, da Secretaria de Fazenda e junto com representando os atacadistas, os supermercadistas, entraram em um consenso, e hoje esse projeto chega na Casa de Leis.

E o meu parecer é favorável à aprovação. É constitucional e é legal.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Affonso Candido. Para discutir o parecer.

O SR. LAERTE GOMES - Para discutir.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Esse é o projeto que inclui Guajará também, não é, Deputado Affonso? Guajará, redução de ICMS para equipamentos rodoviários ou não?

O SR. AFFONSO CANDIDO – Atacadistas.

O SR. LAERTE GOMES - Atacadistas. Deixa eu explicar, eu conheço o projeto. O governo, inclusive, o Governo do Estado.

Primeiro aqui parabenizar o Deputado Affonso, a Deputada Ieda, que solicitaram a pauta desse projeto, entendendo a importância disso para Rondônia.

Esse projeto, essa iniciativa do Governador do Estado, o Governador Marcos Rocha, é um pacote de incentivo fiscal. E acho que ainda vão vir — Deputada Ieda — outros, como equipamento rodoviário, a redução de 17,5 para 8,5%, outros benefícios fiscais; é combustível em Guajará-Mirim, tem um grande pacote que o Governo do Estado está criando para incentivar, para incentivo fiscal de Guajará-Mirim, mas também para as demais regiões de Rondônia.

Esse, especificamente esse, que o Deputado Affonso fez o parecer, beneficia Guajará com as empresas que vendem de Guajará, com nota fiscal saída de Guajará e, com a mercadoria saindo para ser distribuída de Guajará, que é importante dizer isso, vai ter os 75% lá. Fora de Guajará é o que o Deputado Affonso falou, a média do último ano, o que passou disso vai ter os 75% de redução. Vendeu um milhão no ano passado, da média, deu um milhão e cem, vai ter o 75%, Deputado Affonso, em cima desses 100 mil, muito importante.

E outra coisa importante que a gente tem que colocar para os supermercados, porque a gente tem muito atacarejo em Rondônia já, para os supermercados, os comerciais, os mercados de bairros, não se preocupem, porque esse benefício é só de CNPJ para CNPJ, não é beneficiado de CNPJ para CPF. Então, se o atacadista vender, por exemplo, atacarejo vender no CPF, ele não tem a diminuição fiscal. Deputado Luis do Hospital, que estava preocupado, então pode ficar tranquilo. Isso é só, não é o Deputado Affonso, de CNPJ para CNPJ.

Então, parabenizar mais uma vez, o Governador Marcos Rocha, a Secretaria de Fazenda, por ter encaminhado esse projeto, a gente vive em um momento no Brasil até de recessão e o Estado de Rondônia criando alternativas para gerar emprego, para fortalecer esse

segmento tão importante na nossa sociedade e no nosso Estado, como fonte de geração de emprego e de receita.

E parabenizar aqui a Deputada Ieda e o Deputado Affonso que solicitaram a pauta dessa matéria, que o governo enviasse para cá. Então, é um projeto importante, é um projeto importante principalmente, para a geração de emprego no Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir o parecer. Vamos fazer o seguinte, eu vou votar o parecer e nós discutimos a matéria.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Perfeito. Perfeito.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir o parecer. Não havendo mais quem queira discutir. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir a matéria. Com a palavra o Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Deputado Cirone, cumprimento todos os demais deputados presentes na Sessão, os deputados também participando de forma remota.

Quero primeiramente parabenizar o nosso Governador, Coronel Marcos Rocha, pela sensibilidade do momento que atravessam alguns setores da economia. Esse projeto, essa ideia, iniciou-se em 2022. Eu quero aqui agradecer em especial dois nomes: Carlos Zirondi, da Brasil Distribuidora e Júlio Gasparelo, da Ortigram, que trouxeram essa ideia que já existe em outros Estados. No Estado de Tocantins já está em vigor essa Lei e, quero parabenizar o Deputado Laerte, Deputada Ieda, Deputado Affonso, que participou também de algumas reuniões.

Quero enaltecer e agradecer ao Antônio Carlos, Coordenador Estadual da Receita, que tem a sua dedicação em cima desse projeto, nosso Secretário Luiz Fernando, também a Casa Civil. Esse projeto só foi possível devido à união de todos. E realmente ela fortalece os nossos atacadistas locais, os atacadistas rondonienses. E, realmente, é necessário esse Projeto de Lei, até para que sejam evitadas demissões.

O setor se encontra em uma situação de vulnerabilidade econômica, devido à pandemia e tudo mais do que houve. Então, peço aqui o apoio de todos os deputados e mais uma vez nosso Governador Coronel Marcos Rocha, parabéns pela sensibilidade, parabéns pela sua excelente equipe técnica, e parabéns a todos os deputados que estão engajados nessa luta.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Alex Redano. Nós sabemos da sua luta em relação a esse projeto aqui dentro do Estado de Rondônia.

Para discutir a matéria Deputada Ieda Chaves.

A SRA. IEDA CHAVES - Só a título de contribuição, se ainda ficou alguma dúvida, porque já foi bastante esclarecido pelos colegas, mas só para reforçar que não haverá nenhuma renúncia de receita, uma vez que vai ser feito uma média dos últimos 12 meses de arrecadação. Então, essa isenção vai ser apenas do que exceder. E isso vai fazer com que também esses valores, desses produtos, diminuirão e com isso, os pequenos, principalmente os pequenos supermercados da região, vão se beneficiar comprando algo mais barato e também vão repassar para o consumidor. Eu acho que com isso todos ganham. Vai ser muito importante para o Estado de Rondônia. Parabéns para todos que conseguiram entender e aderir a esse projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputada Ieda Chaves. Ressaltar aqui o trabalho do Deputado Alex Redano, do Deputado Affonso Candido, Deputada Ieda, em relação a colocar esse projeto em votação. Então, os três deputados estão aqui pleiteando a colocação desse projeto e a gente vê com grande relevância, que vai ser a maneira dos empresários dentro do Estado de Rondônia, do setor atacadista, investir acima daquilo que já tem capacidade de venda. Isso é uma maneira de incentivar.

Então quero aqui reconhecer o trabalho do Governador Coronel Marcos Rocha, que tem feito um excelente trabalho para desenvolver o Estado de Rondônia, desenvolver esse setor tão importante, valorizando os empresários que acreditam nesse Estado e, principalmente, a região de Guajará-Mirim, que vai valorizar aqueles empresários que vestem ali na fronteira do Brasil com a Bolívia. E dizer da grande necessidade desse incentivo do Estado.

Para discutir, Deputado Delegado Camargo.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) – Deputado Cirone, depois registra que a próxima sou eu, por gentileza?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Sim, senhora.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, nobres colegas. Apenas eu gostaria de, mais uma vez, tentar ser claro, transparente, didático a toda a população do Estado de Rondônia.

Esse projeto, em específico, não é em relação às mercadorias. Esse será votado logo na sequência. O que nós estamos falando aqui é sobre a isenção de... Na verdade não é nem a isenção, é reduzir a base de cálculo sobre o ICMS para compras de reboque e semireboques no Estado de Rondônia. Vamos deixar bem claro o que nós estamos votando aqui. Qual é o objetivo de fazer essa redução da base de cálculo do ICMS para 8%? É tornar o nosso Estado, equalizar a competição com outros Estados da mesma região. Como, por exemplo, o Estado do Tocantins.

E por que eu gosto de trazer isso à tona e

deixar claro para todos os rondonienses? Porque nos últimos anos nós temos verificado, a Secretaria de Finanças do Estado, que o emplantamento de reboques e semirreboques estão sendo feitos em outros Estados e sendo trazidos, deslocados para o Estado de Rondônia, por uma mera questão tributária. O empresário busca diminuir os seus custos e aumentar os seus lucros, os seus dividendos - o que é correto, o que é justo -, em um Estado livre, pelo menos em tese.

As empresas, desde 2015 — e aqui tem o gráfico do Estado —, as empresas têm comprado reboques e semirreboques em outros Estados, emplacado lá e trazido para cá, e diminuído a receita do Estado com isso. Então, visando equalizar essa competitividade que é, sim, importante que o Estado venha a aderir a esse benefício, já aderido pelo Estado do Tocantins. Pois, como dito, repito: a quantidade de emplantamento desses veículos reboques e semirreboque tem diminuído no Estado de Rondônia, pois os empresários têm buscado como, por exemplo, no Estado do Tocantins, a aderir a esse benefício fiscal.

E é óbvio que, no momento em que você diminui a base de cálculo do ICMS, você acaba gerando mais arrecadação, já que o aumento de vendas aumentará no Estado. Vai gerar mais empregos, já que essas concessionárias vão estar vendendo mais, vão precisar contratar mais vendedores. E, no final das contas, com o aumento de vendas, irá se equalizar essa redução da base de cálculo. Então, eu vou desde já antecipar o meu voto “sim” pela aprovação deste projeto porque, primeiro, toda e qualquer redução de alíquota tributária, ou mesmo a eventual isenção de ICMS, tirando esse peso tributário do Estado sobre a carga do consumidor, do empresário, eu sou totalmente favorável.

E, segundo, porque o Estado apresenta aqui toda uma planilha de cálculos dizendo que não haverá qualquer prejuízo às finanças públicas em razão dessa redução de alíquota. Então, parabéns ao Governo do Estado, parabéns ao Governador por mais uma vez buscar a competitividade do Estado de Rondônia, não apenas em relação aos demais Estados da Amazônia Legal, mas também tirando uma carga tributária excessiva do consumidor e dos empresários.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Presidente, pela Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente)- Obrigado, Deputado Delegado Camargo. Só para esclarecer aqui, o Governo do Estado mandou dois Projetos, o 130 e o 132, que têm que ser votado individualmente, mas os dois têm o mesmo caráter de incentivo aqui ao Estado de Rondônia. Esse aqui é sobre os reboques e semirreboques. E o Projeto que vai ser votado em seguida, que foi discutido aqui, dos até 75% de redução do ICMS aos atacadistas, que está no mesmo bojo aqui, para ser votado.

Questão de Ordem, Deputado Affonso Candido.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Não, acho que você já citou, e os dois pareceres dos dois projetos já foram dados. Mas, no outro, então, só vou falar a legalidade e a constitucionalidade. E o Deputado Camargo já acabou de complementar: os dois projetos que têm o mesmo, pode-se dizer, o mesmo ramo de isenção de atividade. Então, os dois com o mesmo incentivo do Estado de Tocantins.

Cumprimentar o meu amigo Secretário de Regulação Fundiária do Município de Ji-Paraná, ex-vereador daquela cidade, Senhor Antônio Marcos “Fuscão”. Seja bem-vindo à Casa do Povo, a Assembleia Legislativa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Seja bem-vindo, Excelência, aqui representando o nosso colega, Deputado Affonso Candido, da cidade de Ji-Paraná. Aqui é a sua Casa.

Para discutir. Não havendo mais quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 130/2023, do Poder Executivo/Mensagem 79. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 29/2023 DA MESA DIRETORA. Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 29/2023, da Mesa Diretora. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar o parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO – Presidente, é o Projeto de Lei Complementar 29/2023, que “Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.”

Esse projeto já foi discutido, e é um apoio, um incentivo a todos os nossos servidores da Assembleia Legislativa. Ele é legal, há constitucionalidade, está apto a ser deliberado em plenário, senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em votação o Projeto de Lei Complementar 29/2023. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis votarão “sim”, os contrários votarão “não”. Solicito ao Senhor Secretário fazer a chamada nominal.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Affonso Candido?

O SR. AFFONSO CANDIDO – Com certeza, “sim”.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ – “Sim”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrar a presença do Deputado Alan Queiroz.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – “Sim”.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Cássio Gois?
Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – “Sim”.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?
Como vota o Deputado Delegado Camargo? Eu voto “sim”.

Como vota o Deputado Delegado Lucas?
Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Edevaldo Neves?
Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?
Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha?
Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES – “Sim”.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Ismael Crispin?
Como vota o Deputado Jean Mendonça?
Como vota o Deputado Jean Oliveira?
Como vota o Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES – “Sim”.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL – Voto “sim”.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência)
– Deputado Edevaldo Neves vota “sim”, Delegado. Deputado Edevaldo Neves vota “sim”.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Deputado Edevaldo Neves vota “sim”.
Como vota o Deputado Nim Barroso?
Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES – “Sim”.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?
Como vota a Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Em segunda chamada. Como vota o Deputado Cássio Gois?
Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) – Deputado Marcelo Cruz presente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Como vota, Deputado Marcelo?

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) – Como é o encaminhamento, Presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – É o Projeto da Casa...

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– De autoria de Vossa Excelência.

O SR. MARCELO CRUZ (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência)
– Deputado Delegado Lucas vota “sim”.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Como vota o Deputado Jean Mendonça?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência)
– Pela Ordem, Secretário. Foi computado o meu voto, por gentileza? Só para confirmar.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)
– Foi computado, Deputado Delegado Lucas.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência)
– Secretário, me perdoe, é porque caiu a minha internet.

Só para me lembrar, é a questão do projeto da redução do ICMS?

O SR. ALAN QUEIROZ – Deputado Jean, é o da Casa.

O SR. LAERTE GOMES – Esse é da Casa, dos auxílios aos funcionários.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Ah, da Casa. Verdade. Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Mendonça vota "sim".
Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – E o Deputado Nim Barroso também computar voto "sim".

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Deputado Nim Barroso vota "sim".

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – Então, o Deputado Nim Barroso vota "sim", e o Deputado Jean Mendonça também vota "sim".
Encerrado, Senhor Presidente.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) – O meu voto foi computado, Presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Sim, senhora.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Deputado Cássio, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Deputado Cássio, como o senhor vota?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – A orientação do voto, por gentileza, Presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – É o projeto da Casa, Excelência. É "sim".

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Projeto da Casa. "Sim". Deputado Cássio vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O Deputado Cássio vota "sim".

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim

- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- não votou
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Dra. Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- ausente
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- ausente
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – **Então, por 17 votos favoráveis e nenhum contrário, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 19/2023, de autoria da Mesa Diretora. Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 132/2023 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 81. Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao benefício fiscal previsto na legislação do Estado do Tocantins, conforme a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e o Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 132/2023, como dito aqui, daquele mesmo arcabouço que o Governo do Estado mandou para cá. Mensagem 81.

Solicito ao Deputado Laerte Gomes dar parecer em plenário.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, o Deputado Affonso basicamente já deu o parecer. Mas, essa matéria, esse projeto, Deputado Cirone e aos deputados que não estão presentes na Sessão, mas estão participando por outro modelo, esse projeto é um grande programa de incentivo fiscal que o Governo do Estado está propondo às empresas de Rondônia. E muito bem colocado pelo Deputado Affonso, os benefícios fiscais, Deputada Ieda, e eu acho que isso faz necessário ler, até para todos os deputados entenderem o que estão votando, porque é uma matéria que engloba vários textos e que vai fortalecer muito, principalmente, a questão atacadista do Estado de Rondônia.

O Governador do Estado Coronel Marcos Rocha,

Senhor Presidente, submeteu à Assembleia Legislativa, “a proposta ora apresentada visa obter a adesão do Estado de Rondônia ao benefício fiscal previsto na Lei nº 1.201, de 29 de dezembro de 2000, do Estado de Tocantins, nos termos atualmente vigentes, com base no § 8º do artigo 3º da Lei Complementar Federal 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.”

Isso aqui foi uma solicitação, acho que o Deputado Alex Redano também está on-line participando da Sessão, inclusive tem o Ofício do Deputado Alex Redano aqui nesse projeto, que ele fez a indicação no ano de 2022 ao Governo do Estado de Rondônia para fazer a adesão a esse projeto.

“A proposição em comento tem o intuito de fomentar a atividade comercial atacadista na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim (ALCGM), com atividade econômica principal de comércio atacadista, por meio de adesão a benefício fiscal previsto no inciso I do artigo 1º da Lei nº 1.201, de 2000, do Estado do Tocantins, que consiste na outorga de crédito presumido de até 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor apurado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, em relação às operações próprias, que reduzirá, em grande medida, a carga tributária incidente sobre o setor. A proposta ora apresentada também reduzirá a base de cálculo nas operações de importação” — que também é importante isso, Deputado Affonso, na questão e importação —, “de mercadorias novas do exterior, de forma que a carga tributária do ICMS resulte da aplicação de 2% (dois por cento) para revenda.

Assim, a redução da carga tributária por meio da construção de crédito presumido aos atacadistas atrairá grandes empresas para a região, de forma a estimular o desenvolvimento por intermédio da geração de emprego, renda e investimentos, mitigando, destarte, a patente desigualdade regional e socioeconômica.”

E aqui nós temos, senhores deputados, os artigos e incisos de todos que vão ser beneficiados.

E é importante, Senhor Presidente, Deputado Affonso, encaminhar uma cópia disso para cada parlamentar até para poder ter conhecimento dos inúmeros benefícios fiscais que o Governo do Estado de Rondônia está propondo à região de Guajará-Mirim, como muito bem colocou o Deputado Affonso aqui, às demais regiões, daquilo que os atacadistas venderem de CNPJ para CNPJ, não é, Deputado Affonso? Acima da média dos últimos 12 meses também terão esse benefício fiscal de 75%.

É importante dizer que no Acre já tem. E esse

movimento do Estado de Rondônia veio nesse ponto, porque senão, nós iríamos perder muitos atacadistas aqui de Rondônia para o Estado do Acre. Por quê? Pelo benefício fiscal que o Estado do Acre já está concedendo aos atacadistas que estão no Estado do Acre.

É importante também, aqui tem alguns artigos, por exemplo, a empresa não pode ter alterado o quadro societário ou a sua atividade principal atacadista nos últimos 12 meses Deputada Ieda; o faturamento aferido da média mensal tem que ser superior a dez mil UPFs/RO. Então, tem alguns condicionantes para que essas empresas possam aderir a esse grande programa fiscal que o Governador Marcos Rocha encaminha para esta Casa.

Tenho certeza que é importante agora a Casa, deputados, Senhor Presidente Cirone, é importante a Casa fazer um trabalho de divulgação desse projeto, principalmente junto aos contadores das empresas para ver quais empresas, Deputado Delegado Camargo, possam se adequar e fazer uso desse benefício fiscal. E, logicamente, Guajará-Mirim, uma grande região - eu acho que Rondônia deve isso para Guajará-Mirim -, vai ser muito beneficiada, porque as empresas de fato e verdadeiramente agora vão se instalar lá, no Município de Guajará-Mirim. Até hoje existe, nós já temos nossos postos de fiscalização, entre Guajará, na sede de Guajará. Então, as empresas vão ter que instalar lá gerando emprego, oportunidade e renda naquela região. Então, eu quero parabenizar o Governo do Estado, Governador Marcos Rocha, parabenizar a Secretaria Estadual de Fazenda através do Secretário Luiz Fernando, do Antônio Carlos, que é o Diretor de Arrecadação; parabenizar aqui o Deputado Alex Redano por ter feito aqui essa indicação já em 2022 para esse projeto; e também parabenizar aqui a Deputada Ieda Chaves e o Deputado Affonso Candido que correram atrás para que o governo pudesse encaminhar esse projeto, essa proposta para a Assembleia Legislativa para a gente poder hoje votar.

Então, é um projeto muito importante. O parecer o Deputado Affonso aqui já concedeu e eu vou na mesma linha dele pela constitucionalidade, legalidade, boa redação técnica, e a gente espera que seja implantado o mais rápido possível no Estado de Rondônia, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Laerte Gomes, pelo esclarecimento. Em discussão o parecer do Deputado Laerte Gomes.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, a Deputada Dr^a Taíssa, de Guajará-Mirim.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Está conseguindo me escutar?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sim, senhora. Pode falar.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) -Primeiramente, eu queria parabenizar, mais ou menos antes do nosso recesso, estive com o governador, e a gente fez um lançamento juntos, em relação, principalmente, aos benefícios fiscais para Guajará-Mirim, que é tão importante para a nossa região, como o Deputado Laerte Gomes falou, e, só na parte de incentivos de combustíveis, tem uma expectativa, segundo o Luís Fernando, de mais de 1200 veículos sendo beneficiados; na parte atacadista, nesse pacote em prol de Guajará-Mirim, vão ser vários incentivos que vão fomentar outras empresas a se instalar e gerar emprego e renda para a população. Então, assim, eu fico muito feliz.

E lembrar de uma coisa muito importante, o projeto é muito bom, vem com iniciativa do Executivo, mas quem aprova é a Assembleia Legislativa. Tenho certeza que nossos colegas querem realmente o envolvimento e, cada vez mais vêm mostrando isso com a aprovação de vários projetos de suma importância para o Estado, de suma importância para várias regiões. E eu aproveito aqui, como deputada da região, para pedir que os meus colegas votem favorável a esse projeto, porque isso vai fazer o desenvolvimento de uma região que sofre tanto, como o Deputado Laerte falou. É uma dívida para a nossa região. E, também, agradecer a quem cuida da parte de orçamento, como a Deputada Ieda, o Deputado Affonso, também, que vem fazendo um trabalho brilhante dentro da Comissão e também tem um olhar muito forte para a parte empresarial e sabe da importância desse projeto.

Então, só agradecer e pedir dos meus colegas a votação porque é muito importante para a região de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, para realmente a gente conseguir fazer o destravamento econômico para a nossa região e fazer com que a nossa região possa ter independência financeira e fazer o desenvolvimento acontecer, está bom?

Muito obrigada, e, parabenizar, principalmente, o Executivo pelo projeto; Luís Fernando, que vem fazendo um trabalho brilhante na Secretaria de Finanças; o nosso governador, que o projeto é de iniciativa do Executivo e a Assembleia Legislativa está esse tempo inteiro, claro, durante esses seis meses de mandato, tudo que é bom para o Estado, a Assembleia tem celeridade, coloca em pauta, vota e aprovam para beneficiar o povo de Rondônia. Obrigada, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir a matéria. Não havendo quem queira discutir, a matéria foi exaustivamente discutida. Parabenizar mais uma vez o Governo de Rondônia, por mandar essa matéria e incentivo, ao nosso setor produtivo e ao setor atacadista do Estado de Rondônia, para que possa crescer dentro do estado.

Não havendo mais quem queira discutir o projeto, em votação o Projeto de Lei 132/2023 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 81. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Quero aqui agradecer a todos os colaboradores dessa Casa, as pessoas que aqui estiveram. O Eleutério, grande liderança política da cidade de Cacoal. É uma grande satisfação tê-los aqui conosco, todos vocês que estão aqui nos visitando.

O SR. LAERTE GOMES – Deixar um abraço para o nosso amigo Fuscão, Secretário Municipal do Município de Ji-Paraná. Uma honra tê-lo aqui e aos vereadores também, de Cacoal. Cidade do nosso querido Prefeito Fúria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Quero aqui agradecer mais uma vez a presença do Vereador Zivan, minha liderança política ali na Cidade Cacoal; Vereador Paulinho do Cinema, empresário, amigo, desportista; o nosso motorista Gustavo. Satisfação tê-los aqui conosco. A todos os servidores desta Casa, muito obrigado pela presença.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar esta Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 15 de agosto, no horário regimental.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 11 horas e 28 minutos)

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 372/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ABIDÃO FERREIRA DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-10, no Gabinete da Comissão Permanente de Habitação e Assuntos Municipais, a contar de 01 agosto de 2023.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0061353

ATO Nº 356/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ADRIANA AFONSINA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-10, no Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 01 agosto de 2023.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0060801

ATO Nº 351/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ADRIANA DIAS DOS SANTOS PINHEIRO, do

Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, do Gabinete da Presidência, a contar de 01 de agosto de 2023.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0060759

ATO Nº 358/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

CILENE ALVES DE ABREU, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-10, no Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 01 agosto de 2023.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0060817

ATO Nº 363/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-10, no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 01 agosto de 2023.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0061270

ATO Nº 353/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ERIKA SENA ALONSO PALOMO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-24, do Gabinete da Presidência, a contar de 01 de agosto de 2023.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0060765

ATO Nº 352/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ESNAIDER CAMPOS DE LIMA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, do Gabinete do Superintendente de Logística, a contar de 01 de agosto de 2023.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0060765

ATO Nº 355/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

GABRIELA MARTINS DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, do Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 01 de agosto de 2023

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0060799

ATO Nº 361/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **JACO ALVES BATISTA**, matrícula nº 200172934, Assessor Parlamentar, para o Gabinete da Presidência, a contar de 01 de agosto de 2023.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0060929

ATO Nº 360/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JOSE DANIEL SANTOS DE MARCO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete I, código DAG-03, no Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 01 de agosto de 2023.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0060819

ATO Nº 359/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

LUCIANA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-10, no Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 01 de agosto de 2023.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0060818

ATO Nº 370/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

LUDIMILA DANAS PEREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Gabinete da Comissão Permanente de Habitação e Assuntos Municipais, a contar de 01 agosto de 2023.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDESSecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0061345

ATO Nº 354/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **LUIZ FELIPE HASS DE PAULA GONÇALVES**, matrícula nº 200173340, Assessor Técnico, para o código AT-23, do Gabinete da Deputada Rosangela Donadon, a contar de 01 de agosto de 2023.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDESSecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0060771

ATO Nº 364/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MARCELO DA SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-15, no Gabinete da Deputada

Gislaine Lebrinha, a contar de 01 agosto de 2023.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDESSecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0061285

ATO Nº 365/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MONICA SOARES LOPES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Gabinete da Liderança do Governo - Deputado Laerte Gomes, a contar de 01 agosto de 2023.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDESSecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0061300

ATO Nº 366/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

NAILTON DOMINGOS BATISTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-10, no Gabinete da 1ª Secretaria - Deputado Cirone Deiró, a contar de 01 agosto de 2023.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDESSecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0061312

ATO Nº 371/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

NATAL APARECIDO ROSA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-10, no Gabinete da Deputada Rosângela Donadon, a contar de 01 agosto de 2023.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0061350

ATO Nº 368/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

NATHALY THAIS DE ALMEIDA MACEDO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Affonso Cândido, a contar de 01 agosto de 2023.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0061327

ATO Nº 367/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

RAIANE MARQUES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 01 agosto de 2023.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0061317

ATO Nº 362/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

A L T E R A R

A lotação do servidor **VALCEMIR DE LIMA SANTOS**, matrícula nº 200172519, Assessor Técnico, para o Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 01 de agosto de 2023.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0061079

ATO Nº 369/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

VERA REGINA CAJUEIRO MALAQUIAS FERREIRA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 01 agosto de 2023.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0061331

ATO Nº 357/2023-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

VINICIUS LUIZ SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-15, no Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 01 agosto de 2023.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0060811

ATO DE DIÁRIA Nº 0060937/2023-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 15/08/2023 a 17/08/2023 ao servidor abaixo relacionado que, via transporte terrestre de Cacoal/RO a Porto Velho/RO, irá conduzir veículo e realizar a segurança do deputado estadual Cirone Deiró durante o cumprimento de agenda institucional, conforme processo nº 100.044.000021/2023-68.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174118	Elcio Raasch	Assessor de Segurança	Secretaria de Segurança
			Institucional

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDESSecretário-Geral
SEI nº 0060937

ATO DE DIÁRIA Nº 0061415/2023-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 17/08/2023 a 18/08/2023 aos servidores abaixo relacionados que, via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Machadinho do Oeste/RO, irão acompanhar o Secretário Geral desta Casa de Leis em visita técnica para fazer o levantamento das necessidades, bem como avaliar o local e o terreno onde será instalado o stand a ser utilizado na realização da Assembleia Itinerante, conforme processo nº 100.024.000032/2023-86.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173296	André Luiz Gurgel do Amaral	Secretário de Engenharia e Arquitetura	Secretaria de Engenharia e Arquitetura
200172948	Gabriel Ferreira De Carvalho	Assessor de Direção	Superintendência de Logística

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDESSecretário Geral
SEI nº 0061415

ATO DE DIÁRIA Nº 0061007/2023-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 14/08/2023 a 16/08/2023 ao servidor abaixo relacionado que, via

transporte terrestre de Ji-Paraná/RO a Porto Velho/RO, irá conduzir veículo e fazer a segurança do deputado estadual Laerte Gomes durante o cumprimento de agenda institucional, conforme processo nº 100.054.000037/2023-51.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
200173944	Danilo Lopes Nunes	Assessor de Segurança Especial	Secretaria de Segurança Institucional

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário Geral
SEI nº 0061007

ADVOCACIA-GERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n. 694.285.302-04, portador do RG n. 785.954 SESP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.627.992/0001-81, com sede na SGAS 902, Edifício Athenas, Entrada C, Salas 120 a 131, Brasília - DF, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 360/2020-e** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 019/ALE/2020, referente ao Termo de Fomento celebrado entre esta Casa Legislativa e a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE para a participação de cursos e treinamentos de interesse deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 360/2020-e e o Contrato n. 019/ALE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 10 de agosto de 2023 e término dia 09 de agosto de 2024, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços de manutenção predial acarretaria enorme prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 128 1006 2253 225301

Natureza de Despesa: 33.90.39.22

Número empenho 2023NE001766

Valor da cobertura orçamentária 10/08/2023 a 31/12/2023: R\$ 53.229,92 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Processo eletrônico n. 360/2020-e

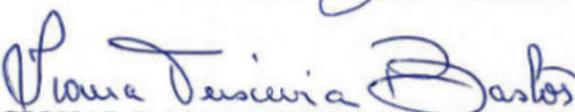
CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 019/2020/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 360/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 14 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 22 de junho de 2023.


ROGER ANDRÉ FERNANDES
Secretário Geral - ALE/RO


UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS
- UNALE
CNPJ n. 00.627.992/0001-81

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
Processo Administrativo nº 100.172.000019/2023 - 23(e-TCDF 25210/2023)
Pregão Eletrônico nº 016/2023/PPP/ALE/RO

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, situada na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189 – Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada ALE/RO, representada, neste ato, pelo Secretário Geral, Roger Andre Fernandes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 785954 SESP/RO.SSP/RO, CPF nº694.285.302-04, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/PPP/ALE/RO, devidamente homologado e publicado o Termo de Homologação em 14/08/2023 – DO-e-ALE/RO, pág. 8, nos autos do Processo Administrativo nº 100.172.000019/2023-23 (e-TCDF 25210/2023), resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, a pedido da Superintendência de Logística, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/PPP/ALE/RO.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: FREIRE & BARBOSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.551.969/0001-40, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira nº 261 – Bairro Roque – Porto Velho/RO, CEP: 76.804-439 - Fone: (69) 3212-1288, Celular: (69) 98476-8486, representante legal – Rui Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 64501 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 700.397.988-87, e-mail: extinservpvh@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT
1	Recarga de extintores de água pressurizada de AP 10 (dez) litros, conforme especificações da NBR 12962 e Portaria nº 005 INMETRO de 04/01/2011, incluindo manutenção e substituição de peças quando necessário.	UND	65	13,21
2	Recarga de extintores de CO2 (gás carbônico) de 06 (seis) quilogramas, conforme especificações da NBR 12962 e Portaria nº 005 INMETRO de 04/01/2011, incluindo manutenção e substituição de peças quando necessário.	UND	58	88.00
3	Recarga de extintores de PQS (Pó químico seco) de 06 (seis) quilogramas, conforme especificações da NBR 12962 e Portaria nº 005 INMETRO de 04/01/2011, incluindo manutenção e substituição de peças quando necessário.	UND	58	65.00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 14 de agosto de 2023.

Roger Andre Fernandes
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Rui Barbosa
REPRESENTANTE LEGAL